

# DOC. 4



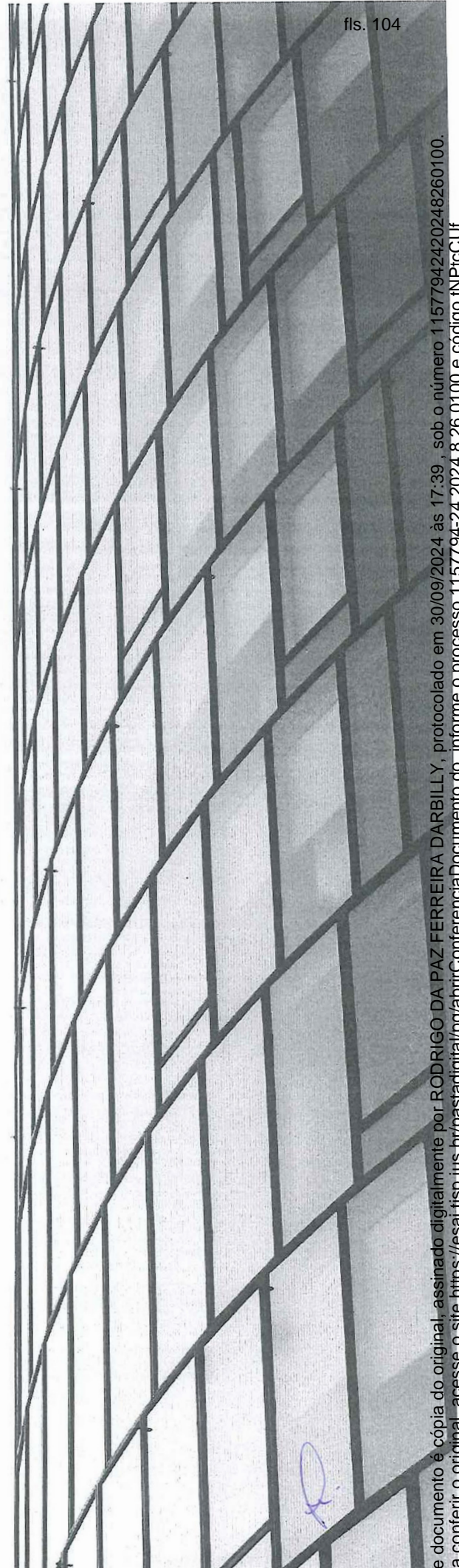
# Club de Regatas Vasco da Gama

## Primeiro Termo Aditivo à Proposta para Prestação de Serviços Profissionais

Advisory

Novembro de 2018

[kpmg.com/BR](http://kpmg.com/BR)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO DA PAZ FERREIRA DARBILLY, protocolado em 30/09/2024 às 17:39, sob o número 11577942420248260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1157794-24.2024-8.26.0100 e código tNPTcCUf.

KPMG Consultoria Ltda.  
Rua do Passeio, 38 – Setor 2 – 17º andar - Centro  
20021-290 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil  
[www.kpmg.com.br](http://www.kpmg.com.br)

Ao

**Club de Regatas Vasco da Gama**

14 de Novembro de 2018

Att.: Srs. Alexandre Campello e Adriano Mendes

**Ref: Primeiro Termo Aditivo à Proposta para Prestação de Serviços Profissionais datada de 28 de Fevereiro de 2018**

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V.Sa., segue anexo o **Primeiro Termo Aditivo à Proposta para Prestação de Serviços Profissionais** datada de 28 de fevereiro de 2018 celebrada entre a **KPMG Consultoria Ltda.** e **Club de Regatas Vasco da Gama**, para sua apreciação.

Estando de acordo, solicitamos a gentileza de providenciar a assinatura do Primeiro Termo Aditivo no local indicado, devolvendo uma via aos cuidados de Marco André Almeida ou Francisco Clemente.

Atenciosamente,

**Marco André C. Almeida**  
Sócio

  
**Francisco Clemente**  
Sócio Diretor

  
**Chilana C. Leonardo**  
Gerente Sênior



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

**CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, com endereço na Rua General Almérico de Moura, 131, Vasco da Gama, CEP: 20.921-060, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.617.465/0001-45, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente "**VASCO**",

e,

**KPMG CONSULTORIA LTDA.**, com endereço na Rua do Passeio, 38 – Setor 2 – 17º andar, Salas 1701, 1702, 1703 e 1704 - Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.708.167/0002-55, neste ato, representada na forma do seu respectivo Contrato Social, doravante denominada simplesmente "**KPMG**",

Ambas individualmente também designadas Parte e, em conjunto, designadas Partes.

### CONSIDERANDO QUE

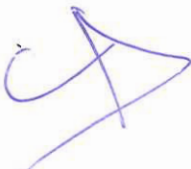
- i) Em 28 de fevereiro de 2018, a **KPMG** e o **VASCO** firmaram a Proposta para Prestação de Serviços Profissionais pertinente aos serviços de assessoria financeira a serem prestados pela **KPMG** ("Contrato");
- ii) No referido Contrato, o **VASCO** comprometeu-se a pagar à **KPMG** honorários fixos mensais no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devidos a partir de maio de 2018, referentes à execução dos serviços relacionados à Frente 3 – Renegociação dos passivos;
- iii) Os serviços vem sendo prestados adequadamente pela **KPMG** e o **VASCO** vem realizando os pagamentos devidos à **KPMG** e relacionados à Frente 3 – Renegociação dos passivos; e
- iv) As Partes decidem firmar este termo aditivo para acordar a cobrança de honorários adicionais, relacionados aos serviços que passarão a ser prestados pela **KPMG**, em conformidade com o escopo estabelecido no Contrato e detalhado abaixo.

As Partes resolvem firmar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ("Primeiro Termo Aditivo"), conforme as cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** As Partes ajustam a cobrança de honorários fixos adicionais no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, referentes ao volume de horas adicionais relacionadas aos serviços que serão prestados pela **KPMG** ao **VASCO** de assessoria no acompanhamento e implementação do plano de ação de redução de custos e geração de caixa da Frente 2 – "Assessorar o Vasco no Processo de Redução de Custo e Geração de Caixa", item a) do Contrato.

**1.2.** Considerando que a **KPMG** passará a executar os serviços descritos na Frente 2, o valor total dos honorários fixos mensais que deverá ser pago pelo **VASCO** para a **KPMG** será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) relativos à Frente 3 e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) relativos à Frente

  
Rogério Peres Fernandes  
Vice-Presidente Jurídico  
CRVG